

FATO RELEVANTE

O GRUPO MATEUS S.A. ("Companhia" ou "Grupo Mateus"), em observância ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, e em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 5 de outubro de 2022 e 26 de dezembro de 2022, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue:

Nesta data, foi concluída a alienação, na modalidade de "sale and leaseback", pela Companhia para o TRX REAL ESTATE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ("Fundo"), de 1 (um) imóvel localizado na cidade de Belém, Estado do Pará ("Imóvel Belém") que, em conjunto com os imóveis localizados nas cidades de Juazeiro, Estado do Bahia, e Petrolina, Estado de Pernambuco ("Imóvel Juazeiro" e "Imóvel Petrolina" e, em conjunto com Imóvel Belém) foram objetos do "Instrumento Particular de Compromisso de Investimento Imobiliário, Compromisso de Compra e Venda de Imóveis e de Instituição de Direito Real de Superfície, Sob Condições Suspensivas e Outras Avenças" ("CVC"), concluindo assim a alienação dos 03 (três) Imóveis objetos do CVC.

Em contrapartida à alienação do Imóvel Belém, o Fundo paga à Companhia R\$ 60.573.164,98 (sessenta milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) pagos integralmente nesta data, mediante a celebração da Escritura Definitiva de Venda e Compra do Imóvel ("Escritura"), e (b) R\$ 30.573.164,98 (trinta milhões, quinhentos e setenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) pagos até o dia 31 de julho de 2023. Também nesta data, o referido imóvel foi locado à Companhia pelo prazo de 20 (vinte) anos.

São Luís, 30 de junho de 2023

Tulio José Pitol de Queiroz

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores